CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº486 /2025

Dispõe sobre a sinalização ostensiva dos equipamentos e aparelhos eletrônicos de fiscalização (radares) no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adotar medidas de sinalização ostensiva e de identificação visual dos equipamentos ou aparelhos de fiscalização eletrônica (radares), que fiscalizam infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores no município de Salvador.

Art. 2º O equipamento ou aparelho de fiscalização eletrônica (radar) deverá:

I - Conter faixas de cores amarela e preta, que possibilitem a fácil visualização pelo contraste, em quaisquer condições de luminosidade, incluindo períodos noturnos e situações de baixa visibilidade, com a utilização de tinta ou adesivos com propriedades reflexivas.

II - Incluir placa com o dizer "radar" abaixo do equipamento ou aparelho de fiscalização eletrônica, em tamanho adequado e de fácil visualização e, sempre que possível, a numeração ou código de identificação visível do equipamento de fiscalização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

Sandro Filho

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a sinalização dos equipamentos e aparelhos eletrônicos de fiscalização de trânsito (radares) no Município de Salvador. A medida visa garantir que os condutores de veículos automotores tenham plena ciência da presença desses dispositivos, promovendo uma condução mais consciente e segura.

A fiscalização eletrônica é uma ferramenta legítima e eficaz para a redução de acidentes e o controle da velocidade nas vias urbanas. No entanto, sua eficácia deve estar aliada à transparência e à informação adequada aos cidadãos. A ausência de sinalização visível pode gerar sensação de arbitrariedade, além de comprometer o caráter educativo da fiscalização. O projeto busca assegurar que os motoristas sejam devidamente alertados sobre a presença dos equipamentos, permitindo ajustes seguros na condução e o cumprimento das normas de trânsito.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece a confiança da população nas ações do poder público e contribui para a construção de um trânsito mais justo, seguro e educativo. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na relação entre fiscalização, cidadania e segurança viária em nossa cidade.

Salvador, 15 de outubro de 2025.



Sandro Filho

VEREADOR